



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016/CPP/ALE/RO Processo Administrativo nº 2748/2016-88

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de seu Pregoeiro, nomeada pelo **ATO Nº 3588/2015-SRH/P/ALE**, torna público o presente edital de licitação, a qual se realizará na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, observando-se as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, conforme as especificações e condições a seguir:

1.0 - DO OBJETO

1.1- O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de mobiliário para atender a reestruturação dos Departamentos** da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**, a pedido do **Departamento de Logística**, conforme descrição detalhada no Termo de Referência-TR - Anexo I deste Edital.

1.2 - A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's.

2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: **01.126.2013.1050.0000 – Elemento Despesa: 33.90.30 – Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios** - R\$ 65.380,69 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).

3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA

3.1 - As propostas comerciais para os lotes deverão ser encaminhadas até a data de **26 de abril de 2016**, tendo como horário limite **09:00 horas**.

3.1.1- A proposta registrada previamente no sistema (BBLICITAÇÕES), deverá conter, imprescindivelmente, sob pena de desclassificação, a marca do equipamento ofertado e, sendo o caso, demais elementos de identificação, como: modelo, número de referência, bem como demais especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

4.0 – DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 – A fase de lances do presente certame terá início na data de **26 de abril de 2016**, às **09h30min..**

4.2 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

5.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

5.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) constituídos sob a forma de consórcio;
- b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por esta **ALE/RO** ou qualquer outro órgão da Administração Pública;
- c) declaradas inidôneas, por órgão ou entidade de qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) tenham funcionário ou membro da Administração da **ALE/RO**, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- f) que possuam em seu quadro de pessoal, empregado (s), que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento desta **ALE/RO**.

6.0 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

6.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

6.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **ALE/RO** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

6.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

7.0 – DA PARTICIPAÇÃO

7.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema BB Licitações Eletrônicas, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se os requisitos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do **subitem 9.2**, bem como as datas e horários estabelecidos nos itens 3.0 e 4.0 deste Edital.

7.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

7.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

7.5 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 100,00 (cem reais).

7.6 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 02 (dois) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 02 (dois) segundos

8.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

8.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

9.0 – DA PROPOSTA

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão pública, encaminhar até 30 (trinta) minutos o Pregoeiro desta ALE/RO, por e-mail cpl@al.ro.leg.br, a nova proposta comercial escrita, datilografada ou emitida em equipamento de informática, de modo claro, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas inclusive manuais, folders e outros documentos que atestem a especificação dos objetos, fabricante, prazo de garantia, voltagem, guia de instalação e outras informações inerentes ao produto, inclusive, os documentos de habilitação e as declarações exigidos neste edital, estes quando solicitado pelo pregoeiro.

9.1.2 - A empresa vencedora terá prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da licitação, para encaminhar o Pregoeiro desta ALE/RO, via SEDEX ou outro meio que atenda a este prazo, a proposta comercial ORIGINAL de que trata o subitem anterior (9.1) juntamente com os documentos de habilitação e as declarações exigidas neste edital, sob pena de desclassificação.

9.1.3 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes convocados na ordem de classificação, deverão observar as condições estipuladas nos subitens 9.1 e 9.1.2, correndo o prazo para envio dos referidos documentos a partir da convocação pelo Pregoeiro.

9.2 - A proposta deverá conter ainda:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO, conforme Anexo I, para sua melhor identificação;

b) preço unitário e total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) nome ou razão social do proponente, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail);

e) indicação do banco, número da conta corrente e agência (código e endereço), para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante;

9.2.1 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características do objeto do edital, devendo a proposta comercial escrita (subitem 9.1), corresponder àquela registrada (subitem 3.1.1) e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta originalmente ofertada.

9.3 - Os documentos originais (proposta/documentos de habilitação) deverão ser apresentados a esta **ALE/RO**, sito à rua: Major Amarantes, 390 – Arigolândia CEP 76.801-911, Porto Velho/RO, no prazo de 03 (três) dias úteis, com encaminhamento via SEDEX, ou outro meio de eficiência e rapidez similares, contados a partir da data do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

10.0 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 9.1), encaminhar o Pregoeiro desta **ALE/RO**, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

10.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

- a) Certidão conjunta de débitos relativos à Fazenda Pública Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União) e certidões junto à Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND-INSS** e Certidão de Regularidade junto ao Instituto Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12.440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do TST.

10.1.3 - Qualificação Técnica:

10.1.3.1- A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado.

10.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante, expedida nos últimos 30 dias antecedentes a abertura da licitação;

10.2 - O licitante vencedor deverá, ainda, apresentar as declarações, conforme os modelos anexos deste edital, devidamente assinados por seu representante legal.

10.3 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, conforme Anexo , ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

10.4 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.5 -As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.6 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.7 - Os documentos obtidos por meio de *sites* oficiais terão sua autenticidade verificada na sessão, via *Internet*, sendo o documento certificado pelo Pregoeiro.

10.8 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o nº do CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

10.9 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

10.10 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

11.0 - DA NEGOCIAÇÃO

11.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (Art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto à regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

12.2 – A **ALE/RO** publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico da **ALE/RO**.

13.0 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 – O licitante adjudicatário poderá ser convocado oficialmente para assinar o termo de contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

13.2 - Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no item 17.0 deste Edital

13.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 13.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação, conforme art. 27, §3º do Dec. 5.450/05, até a efetiva contratação.

13.4 - Nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

13.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

14.0 - DO PRAZO PARA ADIMPLEMENTO DO OBJETO

14.1 - O prazo para o adimplemento do objeto licitado será no máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega dos produtos no almoxarifado da **ALE/RO**.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

14.2 – O objeto deverá ser entregue, sem ônus para a **ALE/RO**, na Rua Elias Gorayeb, 620, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO – CEP: 76.804-158, telefone (69) 3216-2850, no horário de 07h30min às 13h30min, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

15.0 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente da **ALE/RO** que deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União(pessoa jurídica), certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

15.1.1 - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

16.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, conforme art. 18, *caput*, Dec. 5.450/2005.

16.1.1 –Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, nos termos do art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005.

16.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail cpl@al.ro.leg.br, nos termos do art. 19 do Dec. 5.450/05.

16.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05.

16.3.1-Para fins deste edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada na forma do subitem anterior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da declaração do vencedor no sistema do BB-licitações.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

16.3.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05.

16.3.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnações ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à **Superintendência de Compras e Licitações**, localizada na sede da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada à Rua Major Amarantes, nº 390 - Arigolândia, CEP - 76.801-911 - Porto Velho/RO, em dias úteis, no horário de 7h30min às 13h30min.

17. DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízos das demais cominações legais e de multa sancionatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a Contratada, na hipótese de:

- a) deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste Termo de Referência, ou no Edital, ou no Contrato;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

17.2. A Contratada, caso cometa qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior, ficará sujeita também, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao pagamento de multa reparatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato em caso de dano material a **ALE/RO** ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão sua.

17.3. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei no 8.666/93, a **ALE/RO** poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas no art. 87 da mesma Lei:

17.3.1. Multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, inclusive no caso de atraso na eventual substituição ou restituição de equipamento, incidentes sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento;

17.3.2. Multa sancionatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de:

- a) entrega parcial do objeto;



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

b) entrega de equipamentos ou acessórios com especificação diversa da exigida neste Termo de Referência.

17.3.3. Decorridos 20 (vinte) dias úteis sem que a Contratada tenha iniciada a execução da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução total do contrato, ensejando a sua rescisão e a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.1;

17.3.4. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicadas cumulativamente;

17.3.4. A multa devida poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela **ALE/RO** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

17.3.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao Contratado o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

17.3.6. Para fins de definição das infrações e enquadramento das penalidades, adotar-se-á a tabela abaixo:

TIPO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO/ DISPOSITIVO LEGAL	PENALIDADE
Enviar lance flagrantemente inexequível e após desistir de enviar a proposta escrita e planilha de custos, alegando erro no envio do lance, sem a devida justificativa aceitável.	Ensejar o Retardamento da Licitação. Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005.	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA POR 12 (DOZE) MESES.
Deixar de enviar ou anexar a proposta de preços, planilha de custos e documentos de habilitação dentro do prazo e forma (de envio) estabelecida pelo pregoeiro, sem a devida justificativa aceitável.	Ensejar o Retardamento da Licitação. Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005.	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA POR 06 (SEIS) MESES.
Deixar de enviar o original da proposta de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da etapa de lances.	Ensejar o Retardamento da Licitação. Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005.	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA POR 06 (SEIS) MESES.
Apresentar declaração falsa e tentativa de fraudar a licitação.	Apresentar declaração falsa. Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005.	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
Deixar de retirar a Nota de Empenho ou recusar-se a assinar Contrato ou Ata de Registro de Preços.	Ensejar o Retardamento da Licitação. Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005.	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA POR 12 (DOZE) MESES.
Não realizar a entrega do material dentro do prazo estipulado no Edital.	Descumprimento total da obrigação assumida. Art. 86 da Lei nº 8.666/93	MULTA MORATÓRIA E MULTA COMPENSATÓRIA
Mudar o endereço sede da empresa sem comunicação expressa a Contratante.	Descumprimento parcial da obrigação assumida. Art. 87 da Lei nº 8.666/93	ADVERTÊNCIA
Não oferecer resposta em tempo hábil das comunicações via ofício da Contratante.	Descumprimento parcial da obrigação assumida. Art. 87 da Lei nº 8.666/93	ADVERTÊNCIA
Suspender injustificadamente a entrega dos materiais ou fazê-lo em desacordo com as condições da Ata de	Descumprimento parcial da obrigação assumida. Art. 86 da Lei nº 8.666/93	MULTA MORATÓRIA E MULTA COMPENSATÓRIA



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Registro de Preços.		
Suspender definitivamente a entrega dos materiais, salvo nos casos previstos na legislação.	Descumprimento total da obrigação assumida. Art. 86 da Lei nº 8.666/93	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

18.0 – DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

18.1 Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração da **ALE/RO**, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

19.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a **ALE/RO**, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal nesta **ALE/RO**.

19.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico da **ALE/RO**.

19.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.6 - O presente Edital encontra-se disponível no site www.al.ro.leg.br – Licitações /2015; www.licitacoes-e.com.br, ou na **ALE/RO**, para consulta aos autos, localizada na Rua: Major Amarantes, nº 390, Arigolândia, 3º andar, Porto Velho/RO, telefone – fax (0xx) 69-3216-2732, em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30.

19.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

19.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

19.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

19.10 – Fica eleito o Foro da Comarca de **Porto Velho/RO**, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

19.11 - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO - I	TERMO DE REFERENCIA
ANEXO - II	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO - III	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO - IV	DECLARAÇÃO MENOR
ANEXO - V	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 9 - CNJ
ANEXO - VI	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO - VII	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Porto Velho/RO, 31 de março de 2016.

Everton José dos Santos Filho

Pregoeiro ALE/RO

Mat. 200160382



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 2748/2016-88

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REESTRUTURAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Neste Termo entende-se por:

- **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;
- **FISCALIZAÇÃO:** Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para acompanhamento e fiscalização da entrega;
- **CONTRATADA:** Empresa Fornecedora do Objeto;

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliário para atender a Reestruturação dos Departamentos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição dos objetos deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, de 19 de Setembro de 2001 e alterações do Decreto nº 4.342/2002, de 23 de agosto de 2002, alterado pelo Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, Lei nº. 3.179/2013 Estadual – Rondônia e 18.340 de 06/11/2013.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com a finalidade de dar continuidade a Reestruturação dos Departamentos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia faz-se necessária a aquisição de material permanente mobiliário, em virtude do mobiliário existente não atender as necessidades estruturais e operacionais da ALE/RO.

4. DOS QUANTITATIVOS DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	P. UNIT	P. TOTAL
	Poltrona Interlocutora Espaldar médio com braços em			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

01	Couro Base Preta. Estrutura contínua em “S”: Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de 31,75 mm e espessura de 1,9 mm, totalmente soldada por sistema MIG ou similar e acabamento de superfície pintado. Sapatas envoltivas injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG ou similar, para fixação do conjunto de assento e encosto. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura. Porcas, garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 70 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 80 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo com na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Couro ou material sintético dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m3. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Cor preta. Braços: Estrutura interna fabricada em aço maciço, curvado com soldas à base do braço em barra chata, pelo sistema mig recoberto por poliuretano injetado integral-skim cor preta texturizado. Medidas mínimas: Altura: 900 mm Altura do Encosto: 450 mm Largura do assento: 500 mm Altura do Assento: 420 mm Profundidade do assento: 490 mm Largura do Encosto: 480/450 mm Certificado de conformidade com a ABNT e NR-17. Garantia mínima de 05 anos.	06		
02	Poltrona Giratória Espaldar Médio com Braços reguláveis. Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 700 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de	03		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permita um deslizamento suave em qualquer piso. Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte. Com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso, revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem deverá ser fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) ou similares de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno tesarizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medidas mínimas: Com 460 mm de altura e 440 mm de largura (para encosto médio). Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo 450 mm de profundidade e 500 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com			
--	--	--	--	--



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca que permita a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo deverá disponibilizar o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do encosto deverá ser composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 micron com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. O mecanismo deve os seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. Ajuste de tensão de relax, através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70 x 6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse.			
--	--	--	--	--



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	Altura do assento extraída com auxílio de gabarito de carga de acordo com norma. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de “T” na cor preta, apoio anatômico com medidas mínimas para o apoio de 240 mm de profundidade e 80 mm de largura com camada superficial em poliuretano integral-skim, regulável de altura no mínimo 03 posições. Medidas mínimas: Altura: 850 mm Largura do Encosto: 440 mm Largura do Assento: 500 mm Altura do Assento: 460/560 mm Profundidade do Assento: 450 mm Altura do Encosto: 460 mm Certificado de conformidade com a ABNT e NR-17. Garantia mínima de 05 anos.			
03	Longarina de Três Lugares espaldar médio com braços Estrutura: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico 30 X 60 x 1,6 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiros e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de 30x90x1,9mm Base horizontal em tubo mecânico retangular 30 x 70 x 1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 70 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo na espuma, proporcionando design e conforto ao usuário. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 80 mm de espessura, densidade 50/60 kg/m3. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Couro ou material sintético dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m3. Com acabamento	02		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	que dispensa uso de perfil nas bordas. Cor preta. Braços: Estrutura interna fabricado em aço maciço, curvado com soldas à base do braço em barra chata, pelo sistema mig recoberto por poliuretano injetado integral-skin na cor preta texturizado formando um paralelogramo. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura. Medidas mínimas: Altura: 900 mm Altura do Encosto: 450 mm Largura do assento: 500 mm Altura do Assento: 440 mm Profundidade do assento: 490 mm Largura do Encosto: 480/450 Comprimento da longarina 03 lugares 1700 mm Certificado de conformidade com a ABNT e NR-17. Garantia mínima de 05 anos.			
04	Poltrona Giratória Espaldar médio executiva co braços reguláveis Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 700 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permita um deslizamento suave em qualquer piso. Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte. Com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso, revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem deverá ser fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) ou similares de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno tesarizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medidas mínimas: Com 460 mm de altura e 440 mm de largura	43		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	(para encosto médio). Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo 450 mm de profundidade e 500 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca que permita a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo deverá disponibilizar o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do encosto deverá ser composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em			
--	---	--	--	--



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 micron com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. O mecanismo deve os seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. Ajuste de tensão de relax, através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70 x 6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Altura do assento extraída com auxílio de gabarito de carga de acordo com norma. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de “T” na cor preta, apoio anatômico com medidas mínimas para o apoio de 240 mm de profundidade e 80 mm de largura com camada superficial em poliuretano integral-skim, regulável de altura no mínimo 03 posições. Medidas mínimas: Altura: 850 mm Largura do Encosto: 440 mm Largura do Assento: 500 mm Altura do Assento: 460/560 mm Profundidade do Assento: 450 mm Altura do Encosto: 460 mm Certificado de conformidade com a ABNT e NR-17. Garantia mínima de 05 anos.			
			Valor	

4.1. A aceitação dos mobiliários vincula-se ao atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada;

4.2. Em caso de divergência entre às especificações descritas na proposta do contratado, e as especificações constante deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

4.3. Todo o mobiliário deverá estar ergonomicamente adequado para os postos de trabalho, conforme normas técnicas específicas, sob pena de desclassificação;

4.4. A empresa vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão, uma nova proposta contendo os itens cotados e o preço contemplando o lance final ofertado.

4.5. É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações mínimas constantes do Termo de Referência bem como demais



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

5. AMOSTRA DOS MATERIAIS

5.1. A aceitação dos modelos estará condicionada à comprovação da equivalência entre as características técnicas e funcionais entre os produtos;

5.2. Para efeito de avaliação dos móveis será levado em conta os seguintes fatores:

- a) conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) qualidade;
- c) durabilidade;
- d) acabamento;
- e) estética;
- f) ergonomia
- g) funcionalidade.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o mobiliário licitado na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em Porto Velho, na Rua Major Amarantes, nº 390, Bairro Arigolândia, No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da apresentação da Nota de Empenho;

6.2. É de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega do mobiliário, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor;

6.3. A responsabilidade pela montagem dos móveis é de inteira responsabilidade da licitante vencedora, não cabendo ao Contratante qualquer ônus por incorreções na montagem;

6.4. Os móveis serão recebidos provisoriamente, depois de efetuada a entrega e a montagem, para efeito de posterior verificação da conformidade do mobiliário com as especificações;

6.5. O recebimento provisório do mobiliário não implica a aceitação dos mesmos;

6.6. Caso algum mobiliário entregue esteja em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso será recusado e devolvido e a licitante vencedora será obrigada a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.7. Somente após a verificação dos mobiliários entregues nas especificações definidas no Termo de Referência e na proposta vencedora, dar-se-á o recebimento definitivo, por servidor designado pela ALE/RO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório;



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

6.8. A licitante vencedora, após assinar o empenho, obriga-se a efetuar a entrega do mobiliário e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições estabelecidas na nota de empenho;

6.9. A Nota Fiscal, referente ao mobiliário entregue, deverá conter a indicação conforme a descrição na Nota de Empenho.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão dos recursos consignados no Orçamento de 2016, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

7.2. Estima-se o valor total desta licitação os consignados em planilha.

8. DA GARANTIA

8.1. A empresa vencedora deve assegurar garantia de todos os móveis fornecidos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de aceite definitivo da entrega, apresentando uma declaração de prestação de assistência técnica e garantia pelo referido tempo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

9.2. Entregar o mobiliário na ALE/RO em conformidade do estabelecido no Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, e todas as demais despesas necessárias;

9.3. Dar plena **garantia** sobre a qualidade do mobiliário adquirido por no mínimo **05 (cinco) anos, conforme item 8.1 do Termo de Referência**, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com as especificações detalhadas **no item 4 deste Termo de Referência**, tudo a encargo da empresa;

9.4. Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir o mobiliário com defeito, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

9.5. Proceder á entrega dos móveis no prazo de 30(trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

9.6. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada;

9.7. Comunicar a Divisão de Patrimônio da ALE/RO, no prazo de **08 (oito) dias** que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos móveis, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.8. No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um representante que responda pela mesma, para acompanhar a montagem, conferencia e recebimento do mobiliário;



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

9.9. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do mobiliário, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

9.10. É responsabilidade da empresa vencedora, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho do serviço ou em contato com eles nas dependências da ALE/RO;

9.11. Entregar os objetos adjudicados no prazo estipulado e local designado pela contratante;

9.12. Acompanhado da Nota Fiscal, o Termo de Garantia dos móveis fornecidos, com especificação e quantidade rigorosamente idênticas a os discriminado neste Termo de Referência, com telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;

9.13. Substituir, as suas expensas, no prazo de **10 (dez)** dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os móveis entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, não aprovado pela **Divisão de Patrimônio da ALE/RO**, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade;

9.14. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias a perfeita entrega do mobiliário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. A contratante obriga-se acompanhar a entrega do mobiliário, verificando quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, se estão de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

11. DO PAGAMENTO

11.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura no departamento financeiro da ALE/RO, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência;

11.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

11.3. É condição para o pagamento do valor contratado na Nota Fiscal/Fatura, que a contratada esteja em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12. PENALIDADES



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento de bens e serviços serão aplicadas as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, em especial:

- Suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade.

13. PROPOSTA

13.1. A proposta será apresentada com os valores expresso em moeda nacional, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

13.2. O objeto deste Termo de Referência poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade da administração, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Porto Velho, 10 de março de 2016.

Wesley Nunes Ferreira
Diretor do Depto. de Logística – ALE/RO

Aprovação da autoridade superior:

Aprovo, com fulcro nos dispositivos do art. 7, § 2º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 2748/2016-88

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº,
com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP
..... complemento, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc.
VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente
todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital de licitação que rege o certame acima
indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO
(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 2748/2016-88

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av....., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO MENOR
(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 2748/2016-88

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim () não ()

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE
2005, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 2748/2016-88

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, vinculados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 2748/2016-88

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, apresenta sua proposta conforme segue:

OBJETO - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de mobiliário**, a pedido do **Departamento de Logística**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**, conforme descrição detalhada no Termo de Referência-TR - Anexo I do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	MODELO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Poltrona Interlocutora Espalдар médio com braços em Couro Base Preta. Estrutura contínua em "S": Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de 31,75 mm e espessura de 1,9 mm, totalmente soldada por sistema MIG ou similar e acabamento de superfície pintado. Sapatas envoltivas injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG ou similar, para fixação do conjunto de assento e encosto. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura. Porcas, garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 70 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 80 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo com na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Couro ou material sintético dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m3. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Cor preta. Braços: Estrutura interna fabricada em aço maciço, curvado com soldas à base do braço em barra chata, pelo sistema mig recoberto por poliuretano injetado integral-skin cor preta texturizado. Medidas mínimas: Altura: 900 mm Altura do Encosto: 450 mm Largura do assento: 500 mm Altura do Assento: 420 mm Profundidade do assento: 490 mm Largura do Encosto: 480/450 mm Certificado de conformidade com a ABNT e NR-17. Garantia mínima de 05 anos.	06				



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

02	Poltrona Giratória Espalдар Médio com Braços reguláveis. Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 700 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço treilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço treilado, com acabamento em nylon que permita um deslizamento suave em qualquer piso. Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte. Com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso, revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem deverá ser fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) ou similares de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno tesarizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medidas mínimas: Com 460 mm de altura e 440 mm de largura (para encosto médio). Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo 450 mm de profundidade e 500 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vinhos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca que permita a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo deverá disponibilizar o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do	03			
----	---	----	--	--	--



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	encosto deverá ser composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 micron com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. O mecanismo deve os seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. Ajuste de tensão de relax, através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70 x 6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Altura do assento extraída com auxílio de gabarito de carga de acordo com norma. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio anatômico com medidas mínimas para o apoio de 240 mm de profundidade e 80 mm de largura com camada superficial em poliuretano integral-skim, regulável de altura no mínimo 03 posições. Medidas mínimas: Altura: 850 mm Largura do Encosto: 440 mm Largura do Assento: 500 mm Altura do Assento: 460/560 mm Profundidade do Assento: 450 mm Altura do Encosto: 460 mm Certificado de conformidade com a ABNT e NR-17. Garantia mínima de 05 anos.				
03	Longarina de Três Lugares espaldar médio com braços Estrutura: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico 30 X 60 x 1,6 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiros e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de 30x90x1,9mm Base horizontal em tubo mecânico retangular 30 x 70 x 1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 70 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo na espuma, proporcionando design e conforto ao usuário. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 80 mm de espessura, densidade 50/60 kg/m3. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Couro ou material sintético dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m3. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Cor preta.	02			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	Braços: Estrutura interna fabricado em aço maciço, curvado com soldas à base do braço em barra chata, pelo sistema mig recoberto por poliuretano injetado integral-skin na cor preta texturizado formando um paralelogramo. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura. Medidas mínimas: Altura: 900 mm Altura do Encosto: 450 mm Largura do assento: 500 mm Altura do Assento: 440 mm Profundidade do assento: 490 mm Largura do Encosto: 480/450 Comprimento da longarina 03 lugares 1700 mm Certificado de conformidade com a ABNT e NR-17. Garantia mínima de 05 anos.				
04	Poltrona Giratória Espaldar médio executiva co braços reguláveis Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 700 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço treilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço treilado, com acabamento em nylon que permita um deslizamento suave em qualquer piso. Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte. Com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso, revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem deverá ser fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) ou similares de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno tesarizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medidas mínimas: Com 460 mm de altura e 440 mm de largura (para encosto médio). Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo 450 mm de profundidade e 500 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com	43			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca que permita a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo deverá disponibilizar o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do encosto deverá ser composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 micron com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. O mecanismo deve os seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. Ajuste de tensão de relax, através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70 x 6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Altura do assento extraída com auxílio de gabarito de carga de acordo com norma. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio anatômico com medidas mínimas para o apoio de 240 mm de profundidade e 80 mm de largura com camada superficial em poliuretano integral-skim, regulável de altura no mínimo 03 posições. Medidas mínimas: Altura: 850 mm Largura do Encosto: 440 mm Largura do Assento: 500 mm Altura do Assento: 460/560 mm Profundidade do Assento: 450 mm Altura do Encosto: 460 mm Certificado de conformidade com a ABNT e NR-17. Garantia mínima de 05 anos.				
Valor do(s) LOTE(s)=>					

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

(não inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da sessão)



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

DIVISÃO DE ALMOXARIDO: Rua Elias Gorayeb, 620, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO – CEP: 76.804-158, telefone (69) 3216-2850, no horário de 07h30 às 13h30min, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

A empresa terá um prazo máximo de **15 (Quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, para entregar os materiais nos quantitativos solicitados.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ CEP: _____ UF _____
 Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
 Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____
 RG: _____ C.P.F. _____
 Telefones: _____ E-mail: _____

Local e data.

 Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 2748/2016-88

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº,
com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP
....., complemento, declara, sob as penalidades da lei, que se
enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP,
instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam
as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



ANEXO - VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 2748/2016-88

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão supracitado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão em destaque, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão acima citado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão acima antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **Superintendência de Compras e Licitações - SCL** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF: